

**PROJETO DE LEI Nº 204 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Origem:** Poder Executivo

*“Autoriza a abertura crédito suplementar e dá outras providências.”*

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 83.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

<b>0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO</b>		
	2012202202.063 – AQUISIÇÃO E MANUT. DA PATRULHA AGRICOLA	
2370	3.3.90.30.00 – Material de Consumo F 1128	20.000,00
<b>1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCUALDOS</b>		
	1030102062.119 – MANUT. P. DE EST. SAUDE DA FAMILIA ESF/NASF/PSE	
2514	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica F-4520	40.000,00
	10301023062.119 – ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
2518	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica F-4090	23.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>83.000,00</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentaria:

<b>0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO</b>		
	2012202202.063 – AQUISIÇÃO E MANUT. DA PATRULHA AGRICOLA	
3687	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente F 1128	20.000,00
<b>1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
	0412202092.004 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. DA ADMINISTRAÇÃO	
109	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS</b>		
	1030101162.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
474	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	63.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>83.000,00</b>

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDUARDO DALL AGNOL**

Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 204/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 204/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei é necessário devido à falta de recursos orçamentários nas referidas dotações, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das seguintes despesas:

R\$ 20.000,00 – Pagamento de peças e combustível para a frota da Secretaria de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente;

R\$ 40.000,00 – Pagamento para hospitais, profissionais e médicos;

R\$ 23.000,00 – Pagamento para hospitais, profissionais e médicos;

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal